



LEI Nº 1.229/2019.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Datas e Eventos o "Dia Municipal do Tradutor/intérprete de Libras" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Serrinha Bahia o "Dia Municipal do tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", que será comemorado anualmente no dia 26 de julho.

**Parágrafo único** - O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são o canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, 16 de setembro de 2019.

Adriano Silva Lima  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira nº517, Centro, Serrinha-Ba  
48700-000, Tel.: (75)-3261-8500.